

LEI N. 622/00, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

*"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública à
AMPERCOM e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

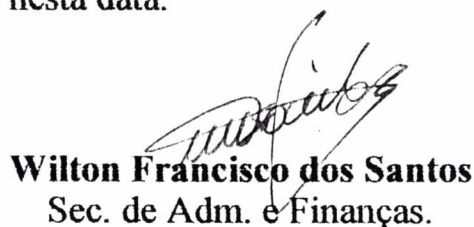
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à AMPERCOM – Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais Córrego Matão, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.103.764/0001-63 com sede neste Município de Alvorada, Estado do Tocantins por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2000.


José Barbaresco
Prefeito.

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data.


Wilton Francisco dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças.